



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 024/89

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUEL PA
RA LOCALIZAÇÃO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRAN
TE, E.E.SANTO, no uso de suas atribuições le
gais, faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de
verba no valor de NCz\$ 1.193,04 (hum mil cento e noventa e três cru
zados novos e quatro centavos) para fazer face às despesas de alu
guel do imóvel onde se encontra localizado o Pelotão da Polícia Mi
litar, até o final do contrato de locação.

Art. 2º - A suplementação de verba se fará na
dotação 02 - GABINETE DO PREFEITO, 3220 - Transferência Intergover
namentais, sub-rubrica b) Pelotão da Polícia Militar.

Art. 3º - Os recursos para suplementação do
artigo anterior no valor de NCz\$ 1.193,04, serão provenientes do
excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal